



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 038/2017

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a servidora **HELOISA HELENA DA SILVA PEDROSO MAGDALENA**, no cargo de Professor I , Padrão Salarial H , Matrícula E 148, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no art. 6º da EC 41/2003, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01 de junho de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 16 de maio de 2017.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

D E S P A C H O E M 16/05/2017

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **HELOISA HELENA DA SILVA PEDROSO MAGDALENA**, no cargo de Professora I, matrícula nº E 148 , Padrão Salarial H da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/06/2017, requerida através do Processo Administrativo nº 194/2017.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao Professor, Padrão Salarial H – Lei n.º 3.291/2016	R\$ 1.743,28
Progressão Funcional de 30% - Lei nº 2278/2002	R\$ 522,98
Adicional de 10% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 174,33
Adicional de 15% de Quinquênio – Lei n.º 2.177/2000	R\$ 261,49
TOTAL	R\$ 2.702,08

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 16 de maio de 2017.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente

Publicado no dia 01/06/2017 no site: www.prevsul.rj.gov.br